



## PARECER Nº 013/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 052/2022 – PL nº 052/2022.

Relator: Almir Roberto.

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Everton Alves Ferreira que postula que seja denominada a Ciclovia em construção na ECH-010 como “Ciclovia José Ventura Sobrinho”, em homenagem ao emérito e falecido cidadão que originalmente era dono de parte do terreno sobre a qual a Ciclovia está sendo construída.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. É o que cumpria dizer.

### 2 – ANÁLISE

Aduz o art. 78, I-A, “j” do Regimento Interno, competir ao colegiado de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Antecipo, desde já que sou favorável ao mérito do projeto de lei por constituir em honrosa homenagem ao saudoso sr. José Ventura Sobrinho que muito trabalhou em nossa cidade como ferreiro/serralheiro.

Assim, a homenagem pretendida pela proposição à família que era originalmente proprietária do local onde está em construção a Ciclovia atende ao interesse público por valorizar a memória da edificação de nossa cidade.

### 3 – VOTO



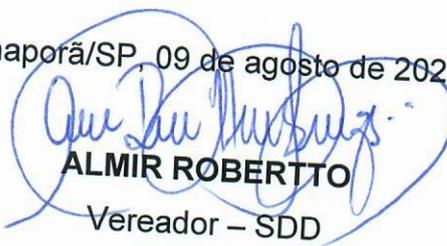
# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 -  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Concluo pela aprovação no mérito (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME) do projeto.

Echaporã/SP, 09 de agosto de 2022.

  
**ALMIR ROBERTTO**

Vereador - SDD

Voto do relator apresentado na 12ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão por maioria de seus membros na oportunidade.